



NOTA TÉCNICA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19

Considerando, a Nota Informativa nº 2/2020-SAPS/MS que relata acerca da Oferta de testes rápidos para Covid-19 mediante a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19) estabelecendo assim populações-alvo para realização do mesmo;

Considerando, a Nota Técnica Nº 4/2020-SAPS/MS que esclarece recomendação de realização de testes rápidos para detecção do novo coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa;

Considerando, que o Ministério da Saúde publicou em 08 de abril de 2020 a NOTA TÉCNICA Nº 11/2020- DESF/SAPS/MS, que esclarece o método de distribuição em relação dos testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 para os Estados, Distrito Federal, e Municípios

Considerando, as orientações aos gestores municipais sobre a utilização dos testes rápidos segundo o COSEMS-AL estabelecemos abaixo:

Os testes têm como populações-alvo, **EXCLUSIVAS**, indivíduos com **quadro respiratório agudo**, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada – admitido que idosos eventualmente não apresentem febre, mas podem ter a concomitância de outros sinais de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência – acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, vinculados aos seguintes grupos:

1. Profissionais de saúde em atividade na Atenção Primária à Saúde (APS), hospitais, prontos-socorros e unidades de pronto-atendimento (UPA); SINTOMÁTICOS
2. Profissionais de segurança pública em atividade; SINTOMÁTICOS
3. Pessoa com diagnóstico de síndrome gripal (SG) que residam no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade; SINTOMÁTICOS
4. Pessoas com 60 anos ou mais. SINTOMÁTICOS

Os testes devem ser aplicados em pessoas cujos sintomas compatíveis com síndrome gripal tenham se **iniciado há pelo menos 8 dias**.

Nos casos de profissionais de saúde e segurança pública, solicita-se adicionalmente que a pessoa **esteja há 72h assintomático**.



O teste deve ser realizado **APENAS EM PESSOAS SINTOMÁTICAS**, que receberam diagnóstico de síndrome gripal devidamente NOTIFICADO na ficha do E-SUS.

Considerando que no Brasil mais de 75% dos óbitos por COVID-19 ocorrem em pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, caso haja um grande número de idosos suspeitos com Síndrome gripal, recomenda-se seguir os critérios de priorização para a testagem, de acordo com a disponibilidade de testes:

1. **Pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);**
2. **Pessoas com 60 anos ou mais, portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;**
3. **Demais pessoas sintomáticas com idade igual ou superior a 60 anos.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO

Os testes serão realizados no **Laboratório Municipal Acácio Lins de Albuquerque** nos dias de **TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA de 8:00h às 12:00h**, com o **Enfermeiro Girland**.

Todos os pacientes deverão estar **notificados** na ficha de investigação de síndrome gripal suspeito e **serão previamente agendados** pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica.